



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO ACORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.538/2000

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES"

PAULO ROBERTO BIER. Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentais, conforme segue:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
Atividade 2.055- Convênio com Hospital Municipal	
3.2.1.1- Transferências Operacionais.....	R\$ 139.995,18
10- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
Projeto 1.054- Restauração de Monumentos e Prédios Históricos e Turísticos	
4.1.1.0- Obras e Instalações.....	R\$ 7.000,00
T O T A L.....R\$ 146.995,18	

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobertura das suplementações constantes no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
Projeto 1.055- Restauração da Casa de Cultura	
4.1.1.0- Obras e Instalações.....	R\$ 7.000,00

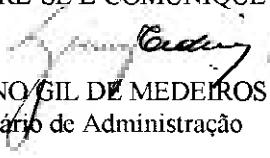
ARTIGO 2º - Servirá, ainda, para cobertura das suplementações previstas no artigo 1º, os recursos do Estado, repassados pela Secretaria de Saúde com recursos da Municipalização Solidária no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente ao Programa Verão com Vida 2000, e R\$ 104.995,18 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), referente ao Sistema Estadual de Urgência e Emergência.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de abril de 2000.


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração